



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 - POSSE/GO



PORTARIA Nº 1.935, DE 15 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre nomeação de membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, na forma que especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso XXI, do art. 37, da Constituição da União e o art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Carta da União, as modalidades de licitações, do tipo concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, dispensa e inexigibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores Carolina Medeiros Brito Fonseca, Renê Tavares de Sousa, Elisvane Souza dos Santos Figueró, Vilma Ribeiro Nunes, Paula Mendes Cardoso Marques, sob a presidência da primeira e secretariada pelo segundo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no âmbito do Município de Posse; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; Fundo Educacional de Apoio a Universidade Estadual de Goiás - Campus Posse; Fundo Municipal de Meio Ambiente; Fundo Próprio de Previdência Social do Município de Posse; e, Fundo Especial Municipal Para Fração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

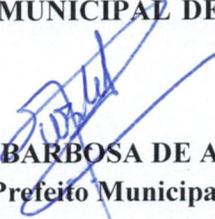
§ 1º Compete à Comissão Permanente de Licitações e Contratos, processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas, com a presença de, pelo menos, 3 (três) membros, dos procedimentos licitatórios nas modalidades, do tipo concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, dispensa e inexigibilidade, junto aos órgão mencionados no presente artigo, inclusive a elaboração do competente termo de contrato e/ou outro ajuste.

§ 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitações e Contratos responderão solidariamente por todos os atos praticados pela própria, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada na sessão em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2019.


WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal